



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 732/96.

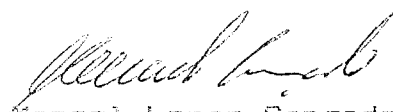
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE SÃO SEBAS-
TIAO."

A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
pública o CONSELHO COMUNITARIO DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIAO,
entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na comunidade São
Sebastião, fazenda Capão ou Lajes, Município de João Pinheiro,
Estado de Minas Gerais devidamente registrada no Cartório de
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, local sob o nº R - 1 - 292,
livro A.P - Jurídicas, em 15 de agosto de 1.996, inscrita no
CGC/MF sob nº 01.375.032/0001-34, com prazo de duração por tempo
indeterminado, e tem como objetivos aqueles mencionados no artigo
2º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 23 de Outubro de 1.996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenlever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração